



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

(Lei Complementar Municipal nº 236/20015 de 08 de dezembro de 2015)

ATA Nº 02/2018 - CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Ao quinto dia do mês de Fevereiro (Segunda-feira) do ano de dois mil e dezoito (05/02/2018), às sete horas e cinco minutos (07:05), na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, cito, Rua das Videiras, nº 845, Bairro Centro, em reunião ordinária, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após atender o disposto no inciso VII, do art. 22, da Lei Complementar nº 236/2015, reuniu-se com a presença dos Conselheiros da área não governamental – Renato Negrão Barbosa Júnior (*Representante OAB Sorriso e Presidente deste Conselho*), Kamilla Narizzi Ortega (*Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente de Sorriso - Paróquia São Pedro Apóstolo*), Raquel Rosa Teixeira, Andreia Cristina Hermann (*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE*), Luzinete Aparecida Alves e Maria Virgínia Santo Amaral (*Associação de Apoio à criança e a família de Sorriso*), Marco Antônio Kraemer Wenzel e Cleuvis José dos Santos (*Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente do Jardim Amazônia - Mãezinha do Céu*), Fábio dos Santos (*Grupo Escoteiro Jaguatirica*), Acácio Garcia Carneiro (*Associação dos Cadeirantes de Sorriso - ACAS*), Adriana Pereira Peris Lima (*Centro Social São Francisco de Assis*) e Marlene Lorenz Holzbach (*Lions Club Sorriso*). Presentes também os conselheiros da área governamental-Adreano Rigotti, Adalvanice Neves P. de Souza e Elizete Campagnolo (*SEMAS*), e Karoline Vasconcelos Matos (*SEMEC*). Informo ainda a presença dos visitantes Maristela Zanata, Cláudia Pereira Braga Negrão, Maria Inês Ferlim, Keila Dier, Ricardo Coca Lima, Teresinha H. Citadella, Jarbas O. Sokolowki, e Elisabete B. Damin. **ABERTURA** – O presidente cumprimentou a todos e deu início a reunião com uma oração. Em seguida foi deliberado que para o vigente ano, as reuniões deste Conselho continuarão a acontecer em caráter ordinário todas as segundas segunda-feira de cada mês na sede da Casa dos Conselhos, podendo a qualquer tempo serem marcadas reuniões extraordinárias. Na sequência foi lido o segundo relatório de visita institucional referente a Associação de Apoio à Criança e a Família de Sorriso. A entidade havia sido visitada no dia 19/10/2017 e recebido um prazo de 60 dias para as adequações necessárias ao seu funcionamento regular. No dia 12/12/2017, a pedido da sra. Luzinete Aparecida Alves a comissão retornou ao local, e foi constatado que apenas duas janelas haviam sido abertas no espaço cedido onde a Associação está alocada, e novamente não foi apresentada nenhuma documentação formal que comprove a presença regular de crianças em oficinas naquele local. Diante do não cumprimento das adequações solicitadas, a comissão de fiscalização solicitou que a plenária deliberasse sobre a permanência ou exclusão da Associação de Apoio à Criança e a Família de Sorriso do CMDCA. Foi cedida a palavra para a senhora Luzinete, que fez as colocações que achou pertinentes em relação ao seu trabalho. Em seguida, por unanimidade a plenária votou e decidiu pela exclusão do cadastro da referida entidade junto ao CMDCA a partir desta data, ficando a mesma impossibilitada de requerer neste momento a sua participação na divisão dos repasses tanto do Recurso Municipal, quanto do recurso proveniente da campanha de arrecadação do Imposto de Renda. Este Conselho no entanto deixou claro que caso haja interesse, a entidade pode solicitar uma visita para um novo registro quando tiver comprovação de início de trabalhos prestados á crianças e adolescentes, sendo que tal registro junto a este Conselho se faz necessário e indispensável a todas as entidades que trabalham com crianças e adolescentes, e que após 12 meses de trabalhos comprovados e fiscalizados, poderá solicitar nova visita para pleitear recursos financeiros. Passando adiante, foram entregues duas planilhas com sugestões de divisão do Repasse Municipal. Uma delas com um aumento de 10% para todas as entidades, e a outra com equiparação de valores a partir da análise de critérios principais como: número de crianças atendidas, vezes por semana, tempo de permanência na entidade, número de refeições ofertadas e equipe técnica. Neste momento as



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

(Lei Complementar Municipal nº 236/20015 de 08 de dezembro de 2015)

visitantes Maria Inês Ferlim e Teresinha H. Citadella, pediram a palavra e explanaram em favor de um aumento no repasse a ser feito para a APAE. Ambas compõem a diretoria desta entidade e justificaram o motivo de tal pedido, partindo dos critérios mencionados acima. Alguns membros mais antigos deste Conselho justificaram o baixo valor destinado a APAE é em função da mesma já receber outro Repasse Municipal exclusivo. Este questionamento dividiu opiniões, e a partir daí foi levantada pelo presidente a sugestão de que todas as entidades recebessem a visita da comissão de fiscalização antes dos repasses serem divididos, na intenção de fazer uma partilha justa e consciente. O Sr. Jarbas mencionou que a Associação de Capoeira Volta ao Mundo ainda não retomou suas atividades pois está aguardando a divisão de recursos financeiros. Então foi criada uma nova comissão de visitas e fiscalização composta pelos seguintes membros que se dispuseram: Kamilla Narizzi Ortega, Raquel Rosa Teixeira, Andreia Cristina Hermann, Marco Antônio Kraemer Wenzel, Cleuvis José dos Santos, Adriana Pereira Peris Lima, Marlene Lorenz Holzbach, Karoline Vasconcelos Matos, Adreano Rigotti, Adalvanice Neves P. de Souza e Elizete Campagnolo. Ficou deliberado que a comissão irá fazer as vistas em caráter emergencial e em seguida será agendada uma reunião extraordinária deste Conselho para a apresentação dos relatórios de visitas e possível divisão dos repasses. **ENCERRAMENTO** - Constará o nome e assinatura dos presentes no registro de presenças, parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, eu, Carla G. Cardoso, secretária executiva do CMDCA, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.


Renato N. B Junior
PRESIDENTE CMDCA
OAB - SORRISO


Kamilla Narizzi Ortega
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SORRISO P.S.P. APÓSTOLO


Marco Antônio K. Wenzel
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE DO JD AMAZÔNIA
MÃEZINHA CÉU


Raquel Rosa Teixeira
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS
APAE- SORRISO

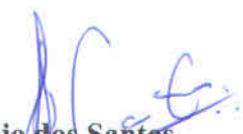

Andreia Cristina Hermann
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS


Cleuvis José dos Santos
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE DO JD AMAZÔNIA
MÃEZINHA CÉU

Luzinete Aparecida Alves
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E
A FAMÍLIA DE SORRISO

Maria Virgínia S. Amaral
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E
A FAMÍLIA DE SORRISO


Acácio Garcia Carneiro
ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES
DE SORRISO - ACAS

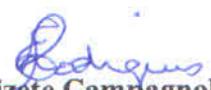

Fábio dos Santos
GRUPO ESCOTEIROS JAGUATIRICA
GEJ - SORRISO


Adriana P. P. Lima
CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE
ASSIS


Marlene Lorenz Holzbach
LIONS CLUB SORRISO


Adreano Rigotti
SEMAS


**Adalvanice Neves P. de
Souza**
Semas


Elizete Campagnolo
SEMAS



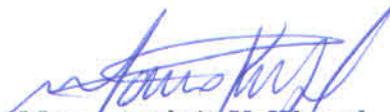
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

(Lei Complementar Municipal nº 236/20015 de 08 de dezembro de 2015)

visitantes Maria Inês Ferlim e Teresinha H. Citadella, pediram a palavra e explanaram em favor de um aumento no repasse a ser feito para a APAE. Ambas compõem a diretoria desta entidade e justificaram o motivo de tal pedido, partindo dos critérios mencionados acima. Alguns membros mais antigos deste Conselho justificaram o baixo valor destinado a APAE é em função da mesma já receber outro Repasse Municipal exclusivo. Este questionamento dividiu opiniões, e a partir daí foi levantada pelo presidente a sugestão de que todas as entidades recebessem a visita da comissão de fiscalização antes dos repasses serem divididos, na intenção de fazer uma partilha justa e consciente. O Sr. Jarbas mencionou que a Associação de Capoeira Volta ao Mundo ainda não retomou suas atividades pois está aguardando a divisão de recursos financeiros. Então foi criada uma nova comissão de visitas e fiscalização composta pelos seguintes membros que se dispuseram: Kamilla Narizzi Ortega, Raquel Rosa Teixeira, Andreia Cristina Hermann, Marco Antônio Kraemer Wenzel, Cleuvis José dos Santos, Adriana Pereira Peris Lima, Marlene Lorenz Holzbach, Karoline Vasconcelos Matos, Adreano Rigotti, Adalvanice Neves P. de Souza e Elizete Campagnolo. Ficou deliberado que a comissão irá fazer as vistas em caráter emergencial e em seguida será agendada uma reunião extraordinária deste Conselho para a apresentação dos relatórios de visitas e possível divisão dos repasses. **ENCERRAMENTO** - Constará o nome e assinatura dos presentes no registro de presenças, parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, eu, Carla G. Cardoso, secretária executiva do CMDCA, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.


Renato N. B Junior
PRESIDENTE CMDCA
OAB - SORRISO


Kamilla Narizzi Ortega
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SORRISO P.S.P. APÓSTOLO


Marco Antônio K. Wenzel
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE DO JD AMAZÔNIA
MÃEZINHA CÉU


Raquel Rosa Teixeira
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS
APAE- SORRISO

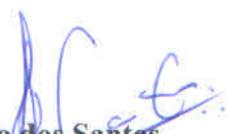

Andreia Cristina Hermann
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS


Cleuvis José dos Santos
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE DO JD AMAZÔNIA
MÃEZINHA CÉU

Luzinete Aparecida Alves
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E
A FAMÍLIA DE SORRISO

Maria Virgínia S. Amaral
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E
A FAMÍLIA DE SORRISO


Acácio Garcia Carneiro
ASSOCIAÇÃO DOS CADEIRANTES
DE SORRISO - ACAS

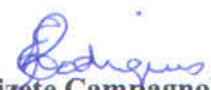

Fábio dos Santos
GRUPO ESCOTEIROS JAGUATIRICA
GÊJ - SORRISO


Adriana P. P. Lima
CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE
ASSIS


Marlene Lorenz Holzbach
LIONS CLUB SORRISO


Adreano Rigotti
SEMAS


**Adalvanice Neves P. de
Souza**
Semas


Elizete Campagnolo
SEMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA**
(Lei Complementar Municipal nº 236/20015 de 08 de dezembro de 2015)

K. Vasconcelos
Karoline Vasconcelos
SEMEC